



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 052/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor **Rodrigo de Oliveira**, matrícula nº 2021040, lotado no Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 30 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº 569/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 052/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor Rodrigo de Oliveira, matrícula nº 2021040, lotado no Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 30 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº 569/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 053/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor Thiago da Silva, a partir de 01 de maio de 2023, para ficar à disposição do Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, conforme Processo Administrativo nº 570/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO Nº017/2023

Os vereadores que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUEREM ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, que envie a cópia do contrato, bem como dos processos administrativos e consequentes desdobramentos referentes à PPP – Parceria Público Privada firmada junto a empresa Odebrecht. Sem prejuízo, requerem ainda a planilha contendo o valor global do contrato, bem como do valor pago mensalmente pelo Município de Rio das Ostras e as correspondentes medições.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Rogério Belém da Silva
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração de supostas irregularidades na PPP (Parceria Público Privada) firmada entre o Município de Rio das Ostras e a empresa Odebrecht.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Rogério Belém da Silva
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Uderlan de Andrade Hespanhol
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 332/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua o agendamento por ligação telefônica, envio de mensagens por SMS ou comunicação virtual (incluindo-se aqui, por exemplo, a comunicação através de aplicativos como o Whatsapp) para fins de marcação de exames, consultas e atendimentos médicos, com relação aos cidadãos idosos, pessoas com deficiência e gestantes desde que já cadastrados nas unidades de saúde do Município.

Justificativa